



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 571837/2007

Licenciamento Ambiental Nº 04402/2006/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
Certidão Nº:	-	-
APEF Nº: -	-	-
Reserva legal Nº: -	-	-

Empreendimento: YASMIN CALÇADOS ESPORTIVOS LTDA	
CNPJ: 07822171/0001-45	Município: Nova Serrana

Unidade de Conservação: -	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral	3
F-06-03-2	Serigrafia	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Gean Carlo Borba Fonseca	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Mary das Graças Gregório	Registro de classe CREA: MG-87815/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF Nº 123/2007	DATA: 16/08/2007
--	------------------

Data: 01/11/2007

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Silvestre de Oliveira Faria	MASP: 0.872.020-3	
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1155076-1	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32228/D	
Patrícia Braga Arruda César Damasceno	MASP: 1.150.200-2	



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva pela empresa Yasmin Calçados Esportivos Ltda, localizada no Parque Industrial da cidade (Parque Dona Gumercinda Martins), no município de Nova Serrana. O empreendimento encontra-se em operação desde 10/01/2006, sendo a atividade principal desenvolvida, a fabricação de calçados em geral.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 16/08/2007 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 123/2007, onde se verificou dentre outras coisas, a presença de materiais inflamáveis armazenados de forma inadequada e aleatória, sem qualquer indício de segurança ou aprovação do Corpo de Bombeiros. Constatou-se também que a empresa possui como atividade secundária, a serigrafia, onde faz a silkagem das peças cortadas. O efluente líquido industrial gerado na silkagem é em pouca quantidade. Os resíduos contaminados por produtos perigosos (Classe I, segundo NBR 10.004), estão sendo destinados ao sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos do município.

De forma geral, o empreendimento ainda não executou as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais, sendo que aquelas consideradas imprescindíveis no controle ambiental do empreendimento serão condicionadas neste Parecer Único.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela não solicitação de informações complementares ao processo, mas que fosse contemplada a atividade de serigrafia no FCEI.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela CEEL – Consultoria e Análises Ambientais, com a respectiva ART(s) do técnico responsável.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização Geral

O empreendimento Yasmin Calçados Esportivos Ltda, está localizado no parque industrial, denominado Parque Dona Gumercinda, portanto no zoneamento urbano da cidade de Nova Serrana. A área total do empreendimento é de 1.380 m², sendo a área construída o equivalente a 1.251 m².

Conforme já mencionado, a atividade do empreendimento consiste basicamente na fabricação de calçados em geral, mais especificamente, sandálias e chinelos. As características físicas do produto final consistem em calçados masculinos e femininos de numeração 34 a 44, soldados a base de PVC, condicionados e montados a base de curvim e tecido sintético.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A empresa possui uma capacidade instalada de 44.000 pares/mês, porém opera com uma média de 33.000 pares/mês. Ressalta-se que os parâmetros norteadores da classificação do empreendimento, para o código C-09-03-2, segundo a DN 74/04, referem-se ao número de empregados e a área útil do empreendimento. Para atividade de serigrafia, código F-06-03-3, os parâmetros norteadores é a área construída. Em ambos os parâmetros a empresa é classificada pela DN 74/04 em Classe 3.

De acordo com os estudos ambientais apresentados a empresa possui um quadro total de 41 (quarenta e um) funcionários, dos quais 2 (dois) trabalham no setor administrativo; 1 (um) no almoxarifado e os outros 38 (trinta e oito) distribuídos entre as etapas do processo produtivo. O regime de trabalho é realizado em 1 turno, de segunda a sexta, das 7:00 às 15:00h, das 7:00 às 17:00h, com intervalo de uma hora para almoço.

Nos meses de outubro e novembro poderão ocorrer atividades aos sábados e domingos.

Insumos / Matéria-Prima

As principais matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo da empresa, bem como sua caracterização, consumo médio e sistema de acondicionamento foram listados na TABELA 1:

TABELA 1: Matérias-primas a serem consumidas pelo empreendimento

Matéria-Prima / Características	Consumo Médio	Acondicionamento
TINTA ESMALTE: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos.	3 Galões/mês	Galão plástico de 30 l.
Emulsão: Produto sintético usado para fixação da matriz da tela de silk.	1 Lata/mês	Lata de 2 litros.
Curvim: Produto sintético usado na fabricação dos calçados.	400 m/mês	Rolo.
Lona: Produto sintético (tecido) que caracteriza resistência nas palmilhas.	1.500 m/mês	Rolo.
EVA: Produto de borracha usado para palmilhas e solas dos calçados.	1.500 m/mês	Plástico.
Solado PVC: Solado à base de PVC moldado a quente.	33.000 pares/mês	Caixa plástica.
Parafusos: Material feito de aço usado como prendedor.	150.000 unidade/mês	Saco plástico.
Linha: Material sintético usado na costura dos calçados.	15 kg/mês	Carretel.
Cola: Adesivo líquido a base de policloroprene.	50 latas/mês	Lata de 18 litros.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Atanado: Material sintético, espécie de couro, usado para fazer calçados.	20.000 unidades/mês	Saco Plástico.
Fivelas: Material feito de metal ou borracha, usado no acabamento de calçados.	15.000 unidades/mês	Saco Plástico.
Ilhoses: Componente feito de metal (tipo rebite) usada no acabamento dos calçados	150.000 unidades/mês	Saco Plástico.
Caixas de Papelão Unitária: Usada para embalagem individual dos calçados.	33.000 unidades/mês	Empilhado em paletes.
Caixas de Papelão Coletiva: Caixa de papel, coletiva onde acondiciona 12 pares.	2750 unidades/mês	Empilhado em paletes.

Durante a vistoria foi constatado que, parte da matéria-prima da empresa, inclusive produtos inflamáveis, considerados perigosos pela NBR 10.004 estão sendo armazenados no galpão do empreendimento de forma inadequada aleatória, sem qualquer indício de segurança ou aprovação do Corpo de Bombeiros. Desta forma será solicitado como condicionante local adequado para o armazenamento deste material.

Equipamentos e Processo Produtivo

Os equipamentos contemplados por este licenciamento, responsáveis pela capacidade instalada correspondente a 44.000 pares/mês foram relacionados na TABELA 2, bem como sua finalidade, fase do processo em que são utilizados e principais características.

TABELA 2: Equipamentos constantes da linha de produção da empresa

Equipamento	Quant.	Função	Fase do Processo
Balancin de ponte hidráulico	1	Efetuar cortes em EVA, lona ou similar para montagens de palmilhas ou parte do calçado.	Armazenamento e estocagem.
Mesa de silk	9	Apoio para aplicação de estampas (processo manual de silkagem por matriz unitária).	Produção I
Auto frequência	3	Estampagem a quente em palmilhas e solados.	Produção I
Balanci hidráulico	6	Efetuar cortes em EVA, lona ou similar para moldagens de planilhas ou partes do calçado.	Produção I
Passador de cola	5	Aplicação de cola fria para recebimento de palmilha na montagem de calçados.	Produção II.
Prensa rolete	1	Acabamento entre sola, palmilha e parte superior do calçado.	Produção II.
Máquina de pesponto/costura	29	Costurar os calçados/palmilhas.	Produção II.
Máquina de escovar	1	Acabamentos de solados.	Acabamento.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 01/11/07
Página: 4/13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Furadeira	1	Fixação de correias e acessórios .	Acabamento.
Rebitadeira de mesa	5	Fixação de correias e acessórios .	Acabamento.
Etiquetadora	1	Fixa nome, logomarca da empresa na palmilha do calçado.	Acabamento.
Ativadora	1	Acelerar o processo de secagem da cola.	Produção II.
Esteira	2	Transporte de matérias da linha de montagem.	Produção II.
Enviesadora	2	Produção e acabamento de cardaços.	Produção I
Aplicador de cola	1	Aplicação de cola para recebimento de palmilha.	Produção I

De forma resumida e considerando a finalidade dos equipamentos relacionados na TABELA 2, o processo produtivo inicia-se na fase de recebimento da matéria prima que é armazenada no almoxarifado, passando para a fase de produção I que engloba os processos de colagem primária, corte I, silcagem e na freqüência, processo que consiste na estampagem a quente para produção de relevo na palmilha.

A próxima etapa é a chamada produção II que consiste na colagem e pesponto. Daí segue-se para o acabamento que engloba colagem, prensa, escova, parafusadeira e rebitadeira.

O armazenamento é feito no interior da própria empresa, tendo em vista que a produção é feita sob encomenda e não há estoques, somente armazenamento até o término do pedido. Os calçados são embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com capacidade para armazenamento de doze pares.

Todas as atividades de produção se processam em área restrita, totalmente coberta. As operações são realizadas por processos semi-automáticos e manuais, monitoradas por funcionários treinados.

2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado e mapa de localização apresentado (folha 43) do processo de licenciamento, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não há que se falar em exigência de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá intervenção ou supressão florestal, tampouco utilização de qualquer insumo de origem da flora, não sendo exigida a referida autorização.



2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não se localiza em área de preservação permanente, sendo prescindível tal autorização.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

De acordo com os estudos ambientais apresentados, o empreendimento é usuário de água fornecida pela concessionária local para um consumo médio de 2,87 m³/dia.

Em um dos Formulários de Caracterização do Empreendimento Integrado -FCEI apresentados, foi dito que existiria na empresa uma cisterna, o quê, em vistoria verificou-se ser fato inverídico, pois tal perfuração inexistente.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade, objeto desta avaliação, estão relacionados à geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e ruídos. Os efluentes líquidos estão diretamente ligados ao processo de revelação de telas para silkagem e também à geração de esgoto doméstico, considerando o contingente de 59 funcionários, conforme informado em vistoria. De acordo com dados obtidos na fiscalização, o empreendimento conta com 4 sanitários, dos quais o efluente está sendo direcionado sem pré-tratamento para a rede pública de coleta de esgotos.

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como sua taxa de geração, condição de armazenamento e destinação final, foram relacionados na TABELA 3.

TABELA 3: Principais resíduos sólidos gerados no empreendimento

Resíduo / Característica	Taxa de Geração	Armazenamento	Destinação Temporária
Lixo Doméstico: Resíduos provenientes da varrição de instalações operacionais e administrativas, exceto materiais recicláveis, CLASSE II	-	Coletores Plásticos	Coleta Pública - Aterro Municipal
Galão de tinta: Recipiente plástico de 30 litros, provenientes de embalagens de tinta - Classe II	3 galões/mês	Palets almoxarifado	Sucateiro Intermediário - Reciclagem
Latas de cola - Classe II	50 latas/mês	Palets almoxarifado	Sucateiro Intermediário - Reciclagem
EVA	100 kg/mês	Coletores metálicos	Sucateiro Intermediário - Reciclagem
Curvim - Classe II	60 kg/mês	Coletores metálicos	Sucateiro Intermediário - Reciclagem



Lata de emulsão	1 unid/mês	Palets	Empresa licenciada
Estopas contaminadas por resíduos Classe I	25kg/mês	Coletores Metálicos	Empresa licenciada
Sacos Plásticos - Classe II	40 kg/mês	Coletores Metálicos	Sucateiro Intermediário - Reciclagem
Papelão - Classe II	50 kg/mês	Coletores Metálicos	Sucateiro Intermediário - Reciclagem
Lona - Classe II	120 kg/mês	Coletores Metálicos	Sucateiro Intermediário - Reciclagem

Quanto aos resíduos que serão recolhidos por empresas licenciadas, a empresa deverá apresentar o contrato de prestação de serviço, juntamente com o certificado de coleta, conforme estabelecido no ANEXO I deste Parecer Único.

Além dos resíduos sólidos a empresa também gera efluentes líquidos proveniente revelação de telas para silcagem. Com relação à limpeza das telas, as mesmas são feitas por toalhas molhadas com solventes. Estas toalhas são coletas e enviadas para serem lavadas em lavanderias de Divinópolis. Será exigido que estas lavanderias sejam licenciadas.

Quanto ao ruído, este também é um impacto significativo proveniente do atrito físico promovido pelos equipamentos eletromecânicos, gerado em todo processo industrial, apresentando influência restrita nas respectivas fontes. Os valores apresentados na Avaliação de Ruídos apresentaram valores inferiores a 70,00 dB (A).

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras foram propostas com base nos impactos relacionados no item anterior, a saber:

- **Resíduos Sólidos:** implantação de depósito temporário de resíduos, com a finalidade de oferecer as condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos, classe I e classe II, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente. O depósito possuirá uma área de 10 m², sendo 5 m² destinados ao armazenamento de resíduos classe I e os outros 5 m² para os resíduos classe II;
- **Armazenamento de matéria-prima:** será construída uma bacia de contenção a ser implantada no almoxarifado, objetivando conter possíveis vazamentos de matérias-primas armazenadas temporariamente até seu uso. A referida bacia será confeccionada em alvenaria, com rampa para entrada de empilhadeira ou prateleiras, dotada de sistema de segurança para retenção de líquidos. Os parâmetros de projeto foram devidamente relacionados no RCA;



- **Efluentes Atmosféricos:** O processo não apresenta emissões atmosféricas.
- **Ruídos:** A nível interno do empreendimento, a empresa propõe a utilização de EPI's pelos funcionários (protetores auriculares). A nível externo, não é proposto nenhum sistema de tratamento, visto que as emissões atenderam a Lei Estadual Nº 10.100 de 17/01/90, que estabelece como parâmetro máximo 70 dB(A) período diurno e 60 dB(A) período noturno.
- **Efluentes Líquidos Domésticos:** Quanto aos efluentes líquidos domésticos foi proposto como medida mitigadora um sistema de tratamento constituído por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio.
- **Efluentes Líquido Industrial:** Apesar de ser feito lavagens de telas de forma esporádica, a empresa propõe um tratamento físico-químico por batelada para tratamento deste efluente, que consiste em uma caixa para recebimento do efluente, onde será feito sua floculação através de sulfato de alumínio mais polieletrólito e uma segunda caixa para decantação do resíduo floculado. No resíduo floculado serão acondicionados polímeros para desidratação para melhor acondicionamento até análise de classificação na DN 10.004 para destinação final correta (resíduo Classe I). O projeto do sistema de tratamento de efluentes líquido foi enviado e está anexado ao processo de licenciamento.
- **Águas pluviais:** As águas pluviais precipitadas sobre uma área de coleta de 1380 m² são coletadas por um sistema de calhas e direcionadas para a rede pública.

2.8 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A medida compensatória só é exigível quando há algum tipo de exploração florestal. Como, no referido processo tal não existe, não há que se falar em medida compensatória.

2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida. Trata-se de empreendimento cujas atividades são: fabricação de calçados e silcagem.

A publicidade do requerimento de Licença de Operação em Caráter Corretivo ocorreu na forma exigida.

Quanto ao ressarcimento dos custos de análise, por se tratar de micro-empresa, o empreendimento está excluído do recolhimento de tais custos, nos termos da Deliberação Normativa nº 74/04, nos termos do art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos de análise de licenciamento e de autorização ambiental de funcionamento, as micro-empresas e as unidades produtivas



em regime de agricultura familiar, assim definidas, respectivamente, em lei estadual e federal, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente. (grifos nossos)

Restou comprovado que a empresa goza desse *status* diferenciado através da declaração de micro-empresa juntada às f.33.

Conforme declaração no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI - o empreendimento situa-se em zona urbana e não ocorrerá intervenção em área de Preservação Permanente, tampouco haverá utilização de produtos ou subprodutos de origem florestal. Tais razões são suficientes para que não se exija demarcação e posterior averbação de reserva legal, bem como qualquer título autorizativo para exploração florestal.

No que se refere ao uso de recursos hídricos, informamos que é utilizada água fornecida pela concessionária local.

A equipe técnica não encontrou motivos para sugerir o indeferimento do processo, com base nos estudos apresentados e nos dados aferidos em vistoria. Nunca é demais frisar que a projetista Mary das Graças Gregório, garante a eficiência dos sistemas de gerenciamento ambiental propostos.

Nesses termos, executadas as medidas de proteção ambiental constantes dos estudos RCA e PCA e cumpridas fidedignamente as condicionantes propostas, nada há que impeça a concessão da licença pleiteada.

3. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 04402/2006/001/2007, a equipe de análise sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva da Yasmin Calçados Esportivos Ltda, localizada no município de Nova Serrana, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 6 (seis) ANOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data: 01/11/2007

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Silvestre de Oliveira Faria	MASP: 0.872.020-3	
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1155076-1	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32228/D	
Patrícia Braga Arruda César Damasceno	MASP: 1.150.200-2	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 04402/2006/001/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Yasmin Calçados Esportivos Ltda		
CNPJ: 07.822.171/0001-45		
Atividade: Fabricação de Calçados em geral e silcagem		
Endereço: Rua João José de Freitas, nº 185		
Localização: Parque Gumercinda		
Município: Nova Serrana		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Destinar a matéria-prima, considerada material perigoso de acordo com a NBR 10.004 da ABNT, a um local adequado, o qual deverá ser controlado pela bacia de contenção, seguindo as especificações técnicas propostas no RCA/PCA. <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade do local quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio no empreendimento.</i>	120 dias a partir da notificação da concessão da licença.
2	Implantar sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio para os efluentes oriundos dos quatro sanitários do empreendimento.	60 dias a partir da notificação da concessão da licença.
3	Apresentar contrato firmado com a empresa licenciada responsável pelo recolhimento dos resíduos sólidos (contaminados por resíduos classe I), destacados na TABELA 3 do presente Parecer Único. <i>OBS: O 1º Certificado de coleta deverá ser apresentado a SUPRAM-ASF, num prazo máximo de 120 dias.</i>	30 dias a partir da notificação da concessão da licença.
4	Instalar sistema de tratamento de efluente líquido industrial proveniente da lavagem das telas.	60 dias a partir da notificação da concessão da licença
5	Construir um depósito temporário para o armazenamento dos resíduos sólidos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, para armazenamento de resíduos sólidos, classe I e classe II. Enviar fotografia da obra concluída à equipe da Supram-ASF	60 dias a partir da notificação da concessão da licença.
6	Destinar as toalhas provenientes da limpeza das telas silcadas a empresas devidamente licenciadas. <i>OBS: Apresentar semestralmente à SUPRAM-ASF os certificados de coletas das toalhas a serem lavadas.</i>	30 dias a partir da notificação da concessão da licença.



7	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único.	O 1º relatório deverá ser apresentado seis meses após a concessão da licença.
---	--	---

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 04402/2006/001/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Yasmin Calçados Esportivos Ltda	
CNPJ: 07.822.171/0001-45	
Atividade: Fabricação de Calçados em geral	
Endereço: Rua João José de Freitas, nº 185	
Localização: Parque Gumercinda	
Município: Nova Serrana	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. Efluentes líquidos

ITEM	NÚMERO DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA ANÁLISE
Entrada do Sistema de Tratamento Efluentes Sanitários.	1	Vazão, pH, sólidos totais, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, ácidos orgânicos voláteis, dureza total, coliformes totais e termotolerantes.	Trimestral
Saída do Filtro Anaeróbio, antes do lançamento na rede pública.	1	Vazão, pH, sólidos totais, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, ácidos orgânicos voláteis, dureza total, coliformes totais e termotolerantes.	Trimestral
TOTAL DE PONTOS	2		

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 01/11/07 Página: 12/13
--------------	---	---------------------------------



2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.